prefeitura de PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCRITÓRIO DE QUALIDADE - HPS/SMS
EDITAL

EDITAL Nº 05/2026

CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Política de Desenvolvimento de Pessoas e com a Política de Integração Ensino-Serviço, torna público o presente Edital, que estabelece normas e critérios para a concessão de bolsa de estudo para curso de pós-graduação *lato sensu* **Enfermagem em Estomaterapia** custeadas por meio de contrapartida não pecuniária ofertada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS .

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a concessão de uma bolsa de estudo integral para curso de pós-graduação *lato sensu*, ofertado pela UNISINOS, destinada a servidores enfermeiros do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

1.2. A bolsa decorre de retribuição de contrapartida institucional devida pela UNISINOS à SMS, não gerando ônus financeiro à Administração quanto ao custeio do curso.

2. DO CURSO OFERTADO

2.1. Será ofertada uma bolsa de estudo para o curso de pós-graduação *lato sensu* **Enfermagem em Estomaterapia** promovido pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, com carga horária total de 380 horas. O formato é híbrido, sendo 200 horas de aulas on-line síncronas e 180 horas de atividades práticas presenciais em serviços especializados.

2.2. As aulas teóricas serão ministradas no **campus da** Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, e as atividades práticas ocorrerão nos **locais indicados pela instituição de ensino**.

2.3. Será disponibilizada uma vaga para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

2.4. Para mais informações sobre o curso, incluindo estrutura curricular, corpo docente e demais características acadêmicas, o servidor deverá consultar o site oficial da universidade, por meio do link disponibilizado pela Instituição de Ensino: https://www.unisinos.br/pos/mba-e-especializacao/enfermagem-em-estomaterapia

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se à bolsa os servidores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Não serão aceitas inscrições de profissionais temporários que por ventura estejam vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Alegre (contratação via teste seletivo, processo seletivo simplificado ou nomeado em cargo de livre nomeação e exoneração);

II- ser enfermeiro, exercendo cargo/função de enfermeiro no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

II – estar em efetivo exercício no momento da inscrição;

III – possuir disponibilidade para atuar no atendimento de pacientes com feridas , estomias ou incontinência conforme necessidade do serviço;

IV – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade administrativa;

V– apresentar anuência da chefia imediata quanto à compatibilidade do curso com as atividades desenvolvidas;

VI- estar em função assistencial em unidade de terapia intensiva ou unidade de internação.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E DA LIBERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

4.1. A liberação de carga horária para participação nas atividades do curso ocorrerá somente quando houver conflito com a escala de trabalho, mediante autorização da chefia imediata e observadas as necessidades do serviço.

4.2. A carga horária do curso não gera direito a horas extras, banco de horas ou qualquer outra forma de compensação.

5. DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde responsabilizar-se-á exclusivamente pelas despesas decorrentes da manutenção dos vencimentos e vantagens do servidor, quando houver liberação de carga horária, conforme o caso.

5.2. Todas as demais despesas relacionadas à participação no curso, inclusive transporte, alimentação, material didático, hospedagem e outras não expressamente previstas, serão de

responsabilidade exclusiva do servidor.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 19 a 24 de junho (término às 12:00) de 2026 e dar-se-ão exclusivamente por meio do endereço eletrônico **nephps@portoalegre.rs.gov.br**

6.2. No ato da inscrição, o servidor deverá encaminhar, em formato digital, a seguinte documentação:

II – Requerimento de solicitação de inscrição no curso de pós-graduação lato sensu **Enfermagem em Estomaterapia**, conforme modelo disponibilizado;

III– Carta de anuência da chefia imediata, conforme modelo disponibilizado;

IV – Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente assinado, conforme modelo disponibilizado.

V- Para fins de comprovação dos itens 3.1 serão necessárias:

- declaração de vínculo emitida pela Equipe de Pessoal do HPS.

6.3. A ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição.

6.4 A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar ou realizar diligências para verificação das informações apresentadas.

6.5. Eventuais dúvidas relativas a este Edital ou ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente à **Direção Científica do HPS**, por meio do endereço eletrônico **nephps@portoalegre.rs.gov.br**

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada pela Direção de Enfermagem e Direção Científica, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e interesse público.

7.2. A classificação dos candidatos observará a seguinte ordem de prioridade:

I – profissionais lotados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI);

II – profissionais lotados em Unidade de Internação.

7.2.1. Dentro de cada critério de prioridade, os candidatos serão classificados conforme o maior tempo de lotação na respectiva unidade.

7.3. Em caso de empate será realizado sorteio entre os candidatos com inscrições homologadas.

I- O sorteio ocorrerá em 26 de junho nas dependências da Direção Geral, Direção Científica ou de Enfermagem

II- Os candidatos serão comunicados quanto ao horário e local de realização do mesmo por e-

mail.

III- O sorteio será registrado em ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR BOLSISTA

8.1. O servidor selecionado deverá obter aproveitamento acadêmico satisfatório, atendendo aos critérios de frequência, conceitos e/ou notas exigidos pela Instituição de Ensino.

8.2. O servidor deverá cumprir prazo de carência pelo período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses** após o desligamento do Programa, permanecendo em efetivo exercício no âmbito do HPS, observado o interesse do serviço.

8.3. O servidor selecionado deverá cumprir prazo de carência pelo período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses** após o desligamento do Programa, permanecendo vinculado à Comissão de Cuidados da Pele do HPS.

8.3. Em caso de desistência, abandono ou desempenho acadêmico insuficiente, o servidor ficará impedido de participar de outro curso custeado ou ministrado pelo Município pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, sem prejuízo do ressarcimento devido.

8.4. Será caracterizada como desistência a solicitação de licença para tratar de interesses particulares que resulte no desligamento do curso antes do seu término, a exoneração a pedido e a demissão.

8.5. Para fins de ressarcimento, o valor total da bolsa corresponderá a **R$12.000,00 (doze mil reais)**.

8.6. O ressarcimento será integral quando o desligamento ocorrer antes da conclusão do curso. Caso ocorra após a conclusão e antes do término da carência, o ressarcimento será proporcional, à razão de 1/24 por mês faltante.

8.7. Os valores a serem ressarcidos serão atualizados com base no índice de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

9. DO PERÍODO E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

9.1. O curso terá início em 19 junho de 2026.

9.2. As aulas ocorrerão conforme cronograma da Instituição de ensino:

I – Sextas-feiras, das 14h00 às 22h00 quinzenalmente;

II - Sábados, das 8h00 às 18h00 quinzenalmente.

III – Três períodos de estágio em horário diurno, sendo:

50 horas - Estomias e Fístulas,

52 horas - Incontinências (Urinária e Anal) e

56 horas - Prevenção e Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas.

10. DA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

10.1.No prazo de até **60 (sessenta) dias**, contados do término do curso ou do prazo definido pela instituição de ensino, o servidor deverá encaminhar à Direção Científica do HPS:

a) exemplar do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em meio eletrônico, devidamente assinado pela banca examinadora;

b) cópia do certificado de conclusão do curso, com o devido registro do Ministério da Educação – MEC.

10.2.A data de entrega da documentação marca o início da contagem do prazo de carência.

10.3.O vínculo do servidor com o Programa encerra-se somente após o cumprimento integral do prazo de carência.

11.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A relação das inscrições homologadas e o resultado final serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, na aba Integração Ensino e Serviço.

divulgação das inscrições homologadas - 25 de junho de 2026

divulgação do resultado final - 26 de junho de 2026

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.O presente Edital fundamenta-se na Lei Complementar Nº 133, na Instrução Normativa nº 02/2020 e na Instrução Normativa 001/2024 que regulamenta os afastamentos para participação em eventos científicos.

12.2.A concessão das bolsas observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação aplicável.

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gilnei Luiz da Silva**, **Diretor(a)-Geral**, em 19/06/2026, às 15:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Breigeiron**, **Chefe de Unidade**, em 22/06/2026, às 09:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Brasil**, **Diretor(a)**, em 22/06/2026, às 10:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **39911034** e o código CRC **4C8F76E9**.